

**LEI Nº 2.483 DE 11 DE MARÇO DE 1.996**

Autoriza o Executivo Municipal doar material elétrico, como calhas, reatores e fios à APAE.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, os materiais constantes de 10 calhas com reatores, 120 metros de fios 1.5 e 90 metros de fios 2.5.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de março de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO